LEI MUNICIPAL Nº 1527 /2014 , de 19 de Maio de 2014.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 80,00 (OITENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 80,00 (Oitenta reais),em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, para reforços das dotações orçamentárias das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.2033- Manutenção do Transporte Escolar Estadual
__ **- 3.3.30.93.00.00** - (021237) – Indenizações e Restituições R$ 80,00
TOTAL **R$ 80,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por anulação de dotação aberto no artigo anterior no montante de R$ 80,00 (Oitenta reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo relacionado

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.2033- Manutenção do Transporte Escolar Estadual
__ **- 3.3.90.39.00.00** - (021237) – Outros serviços de terceiros/pessoa Jurídica R$ 80,00
TOTAL **R$ 80,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de Maio de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Helenildo de Souza
Secretario de Educação
Decreto 35/2013